



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de espaço físico com serviços de recreação e fornecimento de buffet para os profissionais da Rede Municipal de ensino em comemoração ao dia do professor.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço e pela existência de fornecedor exclusivo no município.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar nº 64/2025, elaborado pelo Núcleo de Logística (NULE), concluiu que somente a empresa GUARÁ PARK LTDA dispõe de estrutura física e operacional capaz de atender simultaneamente aos requisitos técnicos e logísticos exigidos para o evento, conforme comprovação de exclusividade emitida por entidade de classe competente, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

2.3. O instrumento de contrato será substituído pelo empenho, conforme o Art 95, da Lei 14.133/2021, não gerando assim obrigações futuras

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende a contratação direta de empresa exclusiva responsável por disponibilizar:

- Espaço físico com capacidade mínima para 1.000 pessoas, coberto, com sanitários e acessibilidade;
- Equipe de apoio, garçons e pessoal de limpeza durante todo o evento;
- Estrutura de mesas, cadeiras, utensílios e equipamentos adequados;
- Fornecimento de buffet
- Apoio operacional e limpeza antes, durante e após o evento.

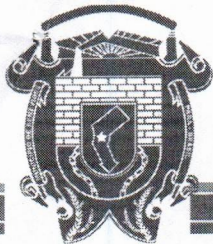
O objetivo é assegurar a execução eficiente e integrada do evento de valorização do magistério municipal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução ocorrerá por fornecimento direto e integral, em data e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação, com prestação simultânea dos serviços de espaço físico e recreação e apoio operacional sob regime de empenho

4.2. O serviço deverá ser entregue conforme o cronograma definido e as condições descritas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO



5.1. O acompanhamento e a fiscalização compreenderão o monitoramento da execução do serviço contratado, a verificação da conformidade dos serviços prestados e o atesto da nota fiscal

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:

6.2. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

6.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

6.4. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

6.6. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

6.7. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

6.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.9. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste serviço, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

6.10. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o cumprimento do serviço

6.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

6.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.



6.13. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

7.DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar os responsáveis pela execução do serviço aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução da prestação do serviço.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro dos prazos previstos, desde que atendidas às formalidades necessárias após a prestação dos serviços.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

8.2. A Nota Fiscal emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação do item que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

8.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

8.4. Havendo erro na Nota Fiscal, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

8.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, se for o caso.



8.6.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

8.7.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

8.8. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

8.8.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

8.8.2. Recibo de pagamento;

8.8.3. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

8.8.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, se a CONTRATADA for domiciliada em Benevides/PA;

8.8.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

8.9. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

8.10. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.12. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

8.13. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENTE', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) designada pela portaria, ou pelo respectivo suplente, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, (vide decreto municipal nº 044/2024, Art.23).

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de realização do serviço, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Trata-se de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2024, na qual, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de substituição do fornecedor em questão.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

11.1. O custo total do serviço é de R\$75. 000 (setenta e cinco mil reais), conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ser verificadas pelo setor competente para verificação de disponibilidade.

Benevides ,06 de outubro de 2025


MAURICIO LUIZ RODRIGUES VIDAL
COORDENADOR TÉCNICO-SEMED



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Passe individual dia 15/10/2025 (ENTRADA COM DIREITO A TODOS OS BRINQUEDOS DO PARQUE + ALMOÇO NO SELF SERVICE 500G + LATINHA DE REFRI+ UMA GARRAFA DE ÁGUA DE 500ML), ESTACIONAMENTO, BAR MOLHADO, TENDA PARA ACOMODAÇÃO DE MESAS, PLAYGROUND, EQUIPE DE BOMBEIROS SALVA VIDAS, ENFERMARIA COM ENFERMEIRO(A), AULÃO DE RECREAÇÃO COM HIDRODANCE.	UND	1000